



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==
Secretaria Municipal de Educação



PEDIDO DE ADITIVO / ACRESCIMO NA QUANTIDADE

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% ao contrato nº **2024100401**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Garrafão do Norte e a empresa MOVELARIA PIAUI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.993.090/0001-95, com vigência até 31/04/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES FNDE. O motivo que se pede o aditamento quantitativo o qual apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificado o acréscimo quantitativo do contrato em referência, tendo em vista que as cadeiras escolares estão com defeitos, fazendo assim a necessidade de garantir o conforto e a segurança dos alunos, além de promover uma postura correta

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/2021 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre contratante e contratada, tendo em vista a possibilidade de aditamentos de acréscimo quantitativo de 25%, uma vez que há dotação conforme consta nos autos, o acréscimo de quantitativos nos limites previstos em lei, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os que os serviços de que trata o referido objeto é necessário e indispensável.

Garrafão do Norte – PA, 20 de Dezembro de 2024.

MANOEL VALTERLI
ALMEIDA DE
LIMA:40115810200

Assinado de forma digital por
MANOEL VALTERLI ALMEIDA
DE LIMA:40115810200

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretário de Educação